

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza-se como a primeira etapa da fase de planejamento da contratação, apresentando os estudos técnicos necessários à contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de lembrança municipal, destinados à distribuição em eventos promovidos, organizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, ao longo do exercício de 2026.

O objetivo principal consiste em analisar de forma detalhada a necessidade da contratação e identificar, no mercado, a solução mais adequada para supri-la, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Erechim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, em consonância com a comunidade, a iniciativa privada e as associações locais, vem obtendo resultados positivos na execução de ações e projetos voltados ao desenvolvimento cultural, esportivo, social e econômico do Município, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento das atividades locais e para a ampliação das oportunidades de acesso da população a eventos públicos de qualidade.

Nesse contexto, a realização de eventos culturais, esportivos, feiras, festivais, comemorações temáticas e celebrações tradicionais, promovidos, organizados ou apoiados pelo Poder Público, constitui instrumento relevante para a valorização da cultura, o fomento ao turismo, a dinamização da economia local e a oferta de lazer à população, sempre com expressiva participação da comunidade.

Ao longo do exercício de 2026, está prevista a continuidade e ampliação do calendário de eventos do Município, o que demanda a disponibilização recorrente de lembranças municipais distribuídos aos participantes, palestrantes e demais autoridades que se fazem presentes nos eventos realizados pela Secretaria.

Ademais, a aquisição das lembranças oficiais possui finalidade institucional e estratégica, voltada à valorização da cultura local, ao fortalecimento da identidade municipal, ao incentivo às práticas esportivas e à promoção da economia local, especialmente de produtores, artesãos e empreendedores de Erechim. A utilização do Registro de Preços assegura que tais ações possam ocorrer de forma contínua e organizada ao longo do exercício financeiro, sem comprometer o equilíbrio orçamentário.



Assim, a adoção do Sistema de Registro de Preços não representa mera escolha procedimental, mas decisão administrativa orientada pelos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, garantindo que as ações de promoção cultural e institucional do Município sejam executadas com responsabilidade e adequada gestão dos recursos públicos.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As contratações destinadas ao fornecimento das lembranças oficiais do Município, regulamentadas pela Lei Municipal nº 7.724 de 19 de novembro de 2025, e também embasada pelo Decreto Municipal nº 6.133 de 11 de março de 2026, observarão as especificações técnicas de cada item descrito, cabendo às empresas contratadas o cumprimento integral das exigências quanto à qualidade, padronização, personalização e prazos de entrega.

Considerando que os brindes possuem naturezas distintas — abrangendo produtos alimentícios e não alimentícios de origem local, artesanato, itens personalizados em tecido, peças em biscuit, cuias em porongo, bombas em inox, copos térmicos, botons e arranjos florais — as aquisições poderão ocorrer junto a diferentes empresas fornecedoras, conforme o segmento de atuação de cada uma.

Assim, cada contratação deverá observar a compatibilidade do objeto social da empresa com o item específico a ser fornecido, mediante verificação do CNAE correspondente, bem como comprovação de aptidão técnica e experiência compatível com o produto licitado. Não se trata, portanto, de objeto único a ser executado por uma única empresa, mas de conjunto de itens distintos que poderão ser adjudicados separadamente, de acordo com a organização do processo licitatório e a sistemática do Registro de Preços.

As empresas contratadas deverão providenciar a entrega dos itens nos prazos definidos pela Administração, podendo ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa ao longo do exercício. A entrega deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração, no âmbito do Município de Erechim, observadas as condições de transporte, acondicionamento e integridade dos produtos.

Os fornecedores serão responsáveis pela substituição imediata de qualquer item que apresente defeito, vício, desconformidade com as especificações ou inadequação à finalidade institucional, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação formal, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e eventual glosa proporcional dos valores correspondentes.

Não se admite a subcontratação total do objeto adjudicado. A subcontratação parcial poderá ser autorizada apenas quando tecnicamente justificável e previamente





comunicada à Administração, permanecendo a empresa contratada integralmente responsável pela qualidade, regularidade e fiel cumprimento das obrigações assumidas.

#### **4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

As quantidades foram definidas de acordo com a previsão de necessidade nos eventos que serão realizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa no ano de 2026, sendo devidamente especificadas no Termo de Referência constante nos autos dessa SD.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para subsidiar a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado, com o objetivo de identificar as soluções disponíveis, as práticas adotadas por outros entes públicos e a viabilidade da contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza do objeto e a demanda prevista para o exercício de 2026.

A pesquisa demonstrou que a entrega de lembranças municipais ou brindes durante a realização de eventos, é prática amplamente adotada por municípios de porte similar, especialmente quando se trata de eventos públicos, sazonais e com demanda variável ao longo do ano, como aqueles promovidos, organizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa. Além disso o próprio município de Erechim possui regulamentação para a instituição de lembranças oficial do Município no âmbito da Coordenadoria de Turismo, conforme Decreto Municipal nº 6.093 de 23 de dezembro de 2025. Cabe salientar que esta coordenadoria possui um Sistema de Registro próprio para a aquisição dos itens referidos no Decreto.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos a serem contratados, bem como da necessidade de flexibilidade e agilidade na execução das contratações ao longo do exercício, evitando a repetição de procedimentos licitatórios para cada evento e promovendo a otimização dos recursos públicos.

Dessa forma, o levantamento de mercado confirma a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como a adequação do Registro de Preços como instrumento mais eficiente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa durante o ano de 2026, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando as necessidades identificadas, o levantamento de mercado realizado e as características do objeto, optou-se pela contratação de empresa(s)

*Handwritten signature*





especializada(s) para o fornecimento e fabricação de materiais personalizados e itens correlatos, destinados à distribuição em eventos promovidos, organizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, ao longo do exercício de 2026, por meio do Sistema de Registro de Preços.

A solução proposta contempla a aquisição dos brindes, conforme as especificações técnicas definidas no Termo de Referência. Tal modelo permite que a Administração realize as contratações de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva de cada evento, sem obrigatoriedade de consumo total dos quantitativos registrados.

A adoção do Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que assegura agilidade nas contratações, flexibilidade na gestão dos eventos, padronização da qualidade dos serviços e otimização dos recursos públicos, evitando a repetição de procedimentos licitatórios e reduzindo custos administrativos.

Dessa forma, a solução adotada atende de maneira eficiente e sustentável às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, garantindo a entrega de produtos padronizados e de acordo com as demandas no período de 2026, evitando gastos excessivos e sobras de materiais, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

## **7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a implementação da presente contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, espera-se assegurar à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa condições adequadas, contínuas e eficientes para a entrega das lembranças oficiais no âmbito desta Secretaria nos eventos promovidos, organizados ou apoiados pelo Município ao longo do exercício de 2026. Como resultados pretendidos, destacam-se a garantia de entrega de materiais em bom estado e padronizados; a agilidade e flexibilidade na contratação dos serviços, possibilitando atendimento às demandas conforme a necessidade efetiva de cada evento; a redução de custos administrativos e operacionais, evitando a repetição de procedimentos licitatórios; e, a otimização dos recursos públicos, com contratações sob demanda e sem obrigatoriedade de aquisição ou armazenamento de bens. Como mencionado anteriormente, tal solução apresenta-se como melhor solução, em observância aos recursos disponíveis, logística e qualidade.

## **8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Previamente, cabe o cumprimento e a responsabilização por atender todas as descrições técnicas. Deve tratar-se de empresa do ramo de fabricação e fornecimento dos



itens devidamente descritos no Termo de Referência, o que deverá ser comprovado mediante análise do CNAE compatível com o objeto da contratação, bem como pela comprovação de experiência prévia em contratações de natureza similar. Ainda, deve comprovar experiência prévia em contratações similares.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a aquisição de brindes, objeto deste estudo, foram identificadas contratações vigentes diretamente correlatas no Portal de Compras e Licitações pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, conforme decreto Decreto Municipal nº 6.133 de 11 de março de 2026.

## 10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento e fabricação de brindes, por meio do Sistema de Registro de Preços, apresenta baixo impacto ambiental, especialmente quando comparada à aquisição definitiva desses bens sem uma estimativa precisa de demanda.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a real necessidade da Administração, evitando a produção ou compra excessiva de materiais. Dessa forma, reduz-se o risco de sobras de estoque, desperdício de insumos e eventual perda de materiais armazenados por longos períodos, fatores que podem gerar impactos ambientais desnecessários.

Além disso, esse modelo de contratação contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e dos materiais, permitindo melhor planejamento das demandas ao longo da vigência da ata, minimizando descartes e promovendo maior racionalidade no consumo dos itens adquiridos.

## 11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é técnica e financeiramente viável, configurando-se como a solução mais adequada para atender às necessidades dos munícipes e dos visitantes dos eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, ao mesmo tempo em que contribui para a racionalização dos recursos públicos e a minimização dos impactos no orçamento municipal.

  
**Manuella Tabaczinski Portela**  
Chefe de Gabinete  
Portaria 4458/2025  
Sec. de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Erechim, 16 de março de 2025.